PORTARIA Nº 12.730, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 da Constituição Federal de 1.988, na Lei nº 4.804, de 20 de outubro de 1.965, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1.987, no art. 11 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, e no art. 102, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e art. 14 da Instrução Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2017 resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 - PAF 2020 que define metas e estratégias para a execução das fiscalizações nos imóveis da União localizados em todo território brasileiro.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização - 2020 é composto por quatro partes, sendo:

1. Fundamentação Legal, Contextualização e Histórico das Fiscalizações nos Estados.

2. Metodologia e Diretrizes.

3. Orçamento para 2020.

4. Considerações Finais.

5. Anexos.

Art. 3º O Plano Anual de Fiscalização - 2020 poderá ser revisto, sempre que necessário a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades, estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º O PAF 2020 encontra-se disponível para a consulta via internet no sítio da SPU: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.